



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR -ETP

1. Introdução

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP), tem como objetivo assegurar a razoabilidade e viabilidade técnica da contratação pública de empresa especializada para a prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite, compreendendo a instalação, desinstalação, aparelhos em comodato, disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web para acompanhamento, serviços de manutenção, substituição, configuração, suporte técnico e localização dos veículos, treinamento de pessoal e prestação de serviço de posicionamento por satélite (GPS) a cada minuto, incluindo licenças de uso de software, se necessário, com a finalidade de potencializar a gestão da frota veicular do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás.

2. Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A contratação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite, compreendendo: instalação, desinstalação, em comodato, de módulos rastreadores, disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web para acompanhamento, serviços de manutenção, substituição, configuração, suporte técnico e localização de veículos, treinamento de pessoal e prestação de serviço de posicionamento por satélite (GPS) a cada minuto, incluindo licença de uso de software, se necessário, e os seguintes equipamentos a título de comodato: Localização por GPS, telemetria, sirene (buzzer), para atender as necessidades do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás. Atualmente o CREA-GO já possui um contrato ativo, próximo ao fim, para rastreamento de 61 veículos, gerido e fiscalizado pela Área de Transporte – Departamento Administrativo. Com 57 veículos com GPS instalado, totalizando o valor de R\$ 2.355,81 mensais.

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a única solução para a contratação é a execução indireta, realizada por empresa especializada na prestação dos aludidos serviços. A aquisição, tratando-se de serviço classificado comum, deverá realizar-se por meio de Pregão Eletrônico.

3. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento estratégico da Administração.

O objeto da contratação está inserida no PCA 2024, item nº 431.

4. Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação da empresa compreende a instalação, desinstalação, em comodato, de módulos rastreadores, disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web para acompanhamento, serviços de manutenção, substituição,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

configuração, suporte técnico e localização de veículos, treinamento de pessoal e prestação de serviço de posicionamento por satélite (GPS) a cada minuto, incluindo licença de uso de software, se necessário, e os seguintes equipamentos a título de comodato: Localização por GPS, telemetria, sirene (buzzer), para atender as necessidades do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás.

A instalação dos rastreadores deverá ser feita nas localizações onde o CREA-GO possui veículos (Inspetorias), e nas quantidades que serão informadas pela CONTRATANTE. Caberá à CONTRATADA providenciar a mão de obra e equipamentos necessários.

Os serviços deverão ser prestados durante a vigência do Contrato, a critério da CONTRATANTE, pertencendo ao contratado as despesas decorrentes de instalação, manutenção, substituição, configuração, capacitação, treinamento e suporte técnico.

Os serviços serão executados conforme objeto contratual que verificará o atendimento a todas as exigências e condições.

5. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

Considerando que o CREA-GO possui 10 veículos próprios que necessitam de rastreamento, e aguarda a chegada de mais 10 veículos, será o serviço continuado de rastreamento destes 20 veículos.

5. Levantamento de mercado que consiste na análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

O mercado oferece solução integrada de gestão de frotas baseada em plataforma WEB, com software entregue em modelo de serviço ("software as a service"). Essa tecnologia introduz melhorias no processo de trabalho de gerenciamento da frota operacional, com funcionalidades de controle no perfil da condução (velocidade máxima, parada com carro ligado, excesso de velocidade); visualização do percurso percorrido e identificação da posição atual dos veículos. Logo, o mercado disponibiliza funcionalidades de Monitoramento GPS, perfil de condução, gestão de combustível, controle da saúde da frota, dentre outros. Enfim, essa integração acontece devido à instalação de um dispositivo que emite seus dados através de uma conexão via internet, satélite ou por radiofrequência. Os dispositivos são definidos segundo a forma de conexão usada para a transmissão de dados.

Sendo este serviço de rastreamento a única opção que se enquadra, sendo uma solução única.

6. Estimativa do Valor da Contratação acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar em anexo classificado.

A estimativa do valor da contratação será feita por levantamento de preços, pela Área de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

Apoio às Contratações, o valor do contrato atual é de 41,33 por veículo, que daria um valor de aproximadamente R\$ 10.000,00 por ano.

No contrato Nº 46/2019, do Tribunal Regional Eleitoral – TRE/PE, foi encontrado valor de R\$ 28,19 por veículo, que totalizaria R\$ 6765,60 por ano.

No Contrato Nº 26/2022, do Tribunal Regional Eleitoral – TRE/AL, foi encontrado o valor de R\$ 59,90 por veículo, que totalizaria R\$ 14.376,00 por ano.

Os contratos estão em anexo, foram retirados no portal da transparência de cada Tribunal.

Considerando os três valores a média é de R\$ 43,14 por veículo, que daria um valor de R\$ 10.353,60 por ano e o valor total de R\$ 31.060,80.

7. Descrição da solução com um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

A contratação do objeto ora pretendido será feita utilizando a modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço por item/grupo ou lote. Para a determinação dos preços de referência, buscamos preços de mercado, de forma a alcançarmos preços mais próximos da realidade.

A Contratação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite, compreendendo: instalação, desinstalação, em comodato, de módulos rastreadores, disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web para acompanhamento, serviços de manutenção, substituição, configuração, suporte técnico e localização de veículos, treinamento de pessoal e prestação de serviço de posicionamento por satélite (GPS) a cada minuto, incluindo licença de uso de software, se necessário, e os seguintes equipamentos a título de comodato: Localização por GPS, telemetria, sirene (buzzer), para atender as necessidades do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás.

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da contratação.

O objeto pretendido se trata de uma solução que engloba o todo, não há a possibilidade de parcelamento da contratação.

9. Resultados Pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Pretende-se, com essa contratação, a utilização das funcionalidades de controle no perfil da condução (velocidade máxima, parada com carro ligado, excesso de velocidade); visualização do percurso percorrido e identificação da posição atual dos veículos; para um rastreamento mais eficiente de possíveis causadores de maior consumo de combustível dos veículos Bem como maior segurança para os condutores e ao CREA-GO com as funcionalidades de acompanhamento em tempo real da localização do veículo e suas rotas.

10. Providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato, inclusive quanto a capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

Não há providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato, a forma de utilizar os dados fornecidos pelo sistema já é de ciência dos colaboradores da Área de Transporte, devido já termos um contrato desta natureza vigente (porém em fim de contrato), restando apenas o treinamento para utilização do sistema, que estará incluso ao contrato.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Este contrato não possui contratações Correlatas e/ou Interdependentes, por ser um objeto com todos os itens e serviços inclusos serem relacionados e únicos, os itens e suas instalações, desinstalações, manutenções e o software para acompanhamento dos veículos com estes itens instalados.

12. Descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem com logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e serviços, quando aplicável.

Com relação aos serviços a serem contratados verifica-se, em uma primeira análise, não serem causadores de grandes impactos ambientais. De toda forma, a empresa contratada deverá Respeitar as Normas e Legislação ambientais regulamentadoras pertinentes, em especial, quanto a devida destinação final dos resíduos gerados e quanto a poluição sonora.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

O estudo preliminar indica que esta forma de contratação é a única disponível, é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do CREA-GO alcançar os resultados pretendidos (segurança, economia e melhor acompanhamento da forma de utilização e rotas dos veículos deste Conselho).

Diante do exposto, o responsável por este estudo declara ser viável a contratação da solução pretendida, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Goiânia - GO, 30 de Abril de 2024.

Alexandre Tavares Rosa